

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



**PORTARIA GP Nº. 406/017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“Concede Licença Prêmio a Sra. Nayra Danuse Alves e Silva e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 1168/017

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora **NAYRA DANUSE ALVES E SILVA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce a função de Professora, pelo período de 02/10/2017 à 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2010-2015.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 01 de Outubro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ildéa Cordeiro da Silva**

*Secretária de Educação*

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9FBD96D815D7237462BFA60578E206C1

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 407/017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

*“Concede Licença Prêmio a Sra. Elzimar Pereira Lima Costa e dá outras providências”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 1062/017

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELZIMAR PEREIRA LIMA COSTA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce a função de Professora, pelo período retroativo de 01/09/2017 à 01/03/2018, referente ao período aquisitivo de 1995-2000.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Outubro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ildéa Cordeiro da Silva**

*Secretária de Educação*



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 408/017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Concede Licença Prêmio a Sra. Jussara Ferreira Neves e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 1089/017

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora **JUSSARA FERREIRA NEVES** lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce a função de Professora, pelo período retroativo de 20/09/2017 à 20/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2007-2012.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Outubro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ildéa Cordeiro da Silva

*Secretária de Educação*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 409/017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“Concede Licença Prêmio a Sra. Analina dos Santos Lucena e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 1064/017

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ANALINA DOS SANTOS LUCENA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce a função de Professora, pelo período retroativo de 10/09/2017 à 10/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2007-2012.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Outubro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ildéa Cordeiro da Silva**

*Secretária de Educação*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 410/017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Exonerar a pedido a Sra. Andréia Pereira de Almeida e dá outras providências”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de Nº 39 de 16 de Junho de 2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - EXONERAR A PEDIDO** do Cargo de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dáurea Alves da Glória, a Sra. **ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 31 de Outubro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 414/017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Concede Licença Prêmio a Sra. Ruth Agda Gonçalves de Oliveira e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 1159/017

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **RUTH AGDA GONÇALVES DE OLIVEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade de Saúde do Bairro Usina pelo período de 01/11/2017 à 01/02/2018, referente ao período aquisitivo de 2010-2015.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 31 de Outubro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Erica Pontes Lima Suzart**

*Secretária de Saúde Pública*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 415/017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Instaura Processo Administrativo, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, no uso das atribuições contidas no art. 99, incisos V e XX da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo protocolado em 04/10/2017, tendo como signatário Arleiko Lima de Araújo, que pleiteou retorno ao quadro funcional efetivo do município, por ausência de pedido formal de exoneração, à época;

**CONSIDERANDO** o Poder de Autotutela que faculta à Administração Pública rever seus próprios atos e corrigi-los quando eivados de vícios, tendo por comando basilar a Súmula nº 346 do STF – Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** o prazo prescricional quinquenal de anular os atos administrativos, estatuídos nos arts. 60, inciso I e 75, inciso I da Lei Municipal nº 130/93 c/c art. 54 da Lei Federal nº 9.784/99, tudo em respeito ao princípio da segurança jurídica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Abrir Processo Administrativo e constituir COMISSÃO PROCESSANTE para analisar requerimento, apurando suposta ausência de comunicado

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



formal de desistência do cargo de Agente de Endemias, do servidor Arleiko Lima de Araújo.

§ 1º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme estabelece o art. 82 da Lei Municipal nº 130/93, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por ato fundamentado da chefe do executivo municipal.

§ 2º A Comissão deverá investigar as circunstâncias e razões do requerimento objeto desta apuração, apresentando ao final Relatório circunstanciado.

**Art. 2º.** Ficam nomeados a compor a Comissão Processante: Cleide Oliveira dos Anjos – Matrícula nº 002 - Presidente, Cláudia Efigênia Sousa Dias – Matrícula nº 1948 – Secretária e Manoel Francisco da Silva – Vogal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales – Bahia, em 06 de Novembro de 2017.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 416/017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Antecipa Período da Licença sem Remuneração da Srt<sup>a</sup>. Fabiana Santos Malta e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a Portaria GP de nº 170/2017 que concede licença sem remuneração a servidora Fabiana Santos Malta pelo período de 01/03/2017 a 01/02/2018,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 1142/017

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – ANTECIPAR O PERÍODO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** para tratar de assuntos particulares da servidora **FABIANA SANTOS MALTA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Fisioterapeuta na Policlínica Josina Batista, pelo período de **01/03/2017 à 01/12/2017**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Fevereiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182